

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 74/2020**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Venho por esta encaminhar para apreciação neste legislativo o projeto de lei 74/2020.

Após cumprimentá-los é preciso informar que o projeto de lei 74/2020 tem por objetivo propor a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal do presente exercício.

O Crédito Adicional Especial por sua vez se destina a regulamentar contabilmente o empenho e a devolução pelo município de Arroio do Padre ao Estado/RS de recursos remanescentes repassados a municipalidade em função de um convênio celebrado a partir do projeto aprovado pela Consulta Popular/2017 para distribuição de calcário a propriedade rurais locais.

Neste momento em que cumpre apresentar a prestação de contas do recurso recebido, verificou-se a existência de recursos que remanesceram depois do acerto final do objeto do Convênio e para que haja o seu aceite é preciso, então, que este recurso seja devolvido a sua origem.

Diante disso, elaborou-se o presente projeto de lei que assim que aprovado dará as condições legais para o efetivo processamento da necessária devolução.

Nada mais a acrescentar por ora, me despeço-me.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 05 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Vilson Pieper***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 74, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2020.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2020, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0601 – Gestão da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

2.601 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 1.711,05 (um mil, setecentos e onze reais e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 1070 – SEAPI

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro, verificado no exercício de 2019, na Fonte de Recurso: 1070 – SEAPI, no valor de R$ 1.711,05 (um mil, setecentos e onze reais e cinco centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 05 de agosto de 2020.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal